

INSTRUÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTOS

Toda reserva (localizador) deverá ser integralizada no ato de sua solicitação, isto é, a reserva somente será confirmada quando pago o valor integral da mesma.

Para toda reserva o passageiro pagante deverá preencher o Contrato de Compra de Cruzeiro Marítimo, documento no qual constam as condições de penalidade da companhia em caso de cancelamento. É obrigação do agente de viagem informar ao passageiro todas as políticas financeiras, bem como as informações constantes do catálogo/prospectos turísticos informativo da Íbero Cruzeiros, também disponíveis no site www.iberocruzeiros.com.br.

Com exceção dos agentes que têm acesso à ferramenta Íberopag, o Contrato de Compra de Cruzeiro Marítimo original deverá ser enviado para os escritórios da Íbero Cruzeiros junto com o documento original que comprova o pagamento. Para agilizar o processo, poderá ser enviado por fax para o número (11) 3283-4404, para reservas feitas em São Paulo, ou (21) 2220-3666, para reservas efetuadas no Rio de Janeiro, aos cuidados do departamento financeiro, para garantia da cabine, condicionado, porém, ao envio do original em seguida.

É de total responsabilidade do agente a distribuição de valores caso haja mais de um localizador. Não ocorrendo a distribuição correta, fica valendo o informado no comprovante. Isso poderá acarretar em cancelamento de localizadores por falta de informação de tal distribuição, caso em que somente o agente poderá ser responsabilizado.

Em caso de distribuição errada, ou seja, localizador com sobra de dinheiro, não será permitida a transferência para outro localizador, sendo o valor convertido em crédito para o passageiro pagante.

É obrigatório o pagamento total da cabine e a emissão e entrega da nota fiscal referente à comissão do agente de viagens original para o pagamento da comissão de cruzeiros nacionais ou internacionais (escalas fora do território nacional. ex. Caribe, Europa, EUA, Dubai, China, cruzeiros destinados à Argentina, Uruguai e Chile), conforme tabela a seguir:

Cruzeiros Internacionais	Cruzeiros Nacionais	Cruzeiros Nacionais
Costa Crociere S.p.A Piazza Piccapietra,48 Genova - GE 16121 - Itália	Ibero Cruzeiros Ltda. Av. Paulista, 460 10º andar. Cep. 01310-000 – Bela Vista São Paulo – SP CNPJ: 10.302.580/0001-25 Inscrição Municipal: 3.802.794-1	Íbero Cruzeiros Rio de Janeiro devido à centralização de reservas da filial Rio de Janeiro em São Paulo, deverão ser utilizados os dados da Íbero Cruzeiros São Paulo para fins de emissão de nota fiscal de comissão.

No campo "Discriminação do Serviço" deverão conter as informações básicas (Localizador, Nome dos Passageiros e os dados bancários da agência). Em caso de alteração dos dados cadastrais ou bancários da agência, enviar autorização prévia, por escrito, solicitando a atualização dos dados para o setor comercial pelo e-mail contato@iberocruzeiros.com.br.

1 - MODALIDADES DE PAGAMENTO:

- **CARTÃO DE CRÉDITO:** Pagamento em 10 (dez) parcelas sem entrada e sem juros, através de cartão de crédito, desde que o crédito tenha sido devidamente aprovado pela Administradora do Cartão.
- **CHEQUE PRÉ-DATADO OU BOLETO:** Pagamento em 1 até 10 (dez) parcelas sem entrada e com juros (consultar tabela de coeficientes vigentes), desde que o crédito tenha sido devidamente aprovado pela Instituição Financeira.
- À vista (100%) em dinheiro ou depósito na conta corrente da Ibero Cruzeiros, no valor INTEGRAL DA RESERVA (sem retenção da comissão do agente).

2 - INSTRUÇÕES PARA FINANCIAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO:

Em caso de financiamento com cartão de crédito, é obrigatória a entrega dos respectivos formulários juntamente com a documentação abaixo especificada:

- Autorização para Débito em Reais no Cartão de Crédito (preencher total)
- Contrato de Compra de Cruzeiro Marítimo (preencher total)
- Xerox da Cédula de Identidade (frente e verso legível)
- Xerox do Cartão de Crédito (frente e verso legível)

Com toda a documentação totalmente preenchida, o agente de viagens deverá solicitar a aprovação junto ao <http://www.iberopag.com.br>, onde, imediatamente, terá a confirmação do crédito.

Em caso de financiamento de terceiros (pagante não passageiro), deverá ser assinada declaração específica (Autorização de Pagamento com Cartão de Crédito para Terceiros), disponível no site: <http://www.iberocruzeiros.com.br/informacoes.htm>

Ocorrendo cancelamento (consulte o item "cancelamentos") da reserva da cabine, o agente deverá entrar em contato com o departamento Financeiro, solicitando que as parcelas restantes do cartão sejam canceladas. Uma vez constatado o direito de cancelamento do passageiro, a Íbero solicitará à Administradora do Cartão o estorno ou cancelamento das parcelas. Cabe à Administradora do Cartão o ajuste do crédito, não podendo a Íbero Cruzeiros ser responsabilizada por quaisquer atrasos ou outros transtornos, após comunicação formal da Armadora autorizando o cancelamento ou estorno.

3 - INSTRUÇÕES PARA FINANCIAMENTO COM CHEQUE PRÉ-DATADO / BOLETO BANCÁRIO

Os parcelamentos de vendas deverão ser solicitados mediante o preenchimento completo de "Solicitação de Parcelamento" (formulário original ou impresso em papel sulfite). Para a modalidade de boleto o agente deverá ter acesso à ferramenta Iberopag e utilizar o contrato impresso pelo sistema.

Os campos de preenchimento obrigatório são: Qualificação do comprador, referências bancárias, características do parcelamento, cheques recebidos em pagamento, descrição / destino da viagem, Nº de passageiros e localizadores.

Deverá ser solicitada, sempre, a assinatura do comprador na Solicitação de Parcelamento. A falta de assinatura do comprador no documento ou divergência da mesma em comparação com as assinaturas dispostas nos cheques por ele emitidos resultará na devolução dos respectivos processos à Loja, ainda que em caso de conta conjunta. Somente as compras de pessoas físicas serão aceitas.

Caso o agente não tenha acesso à ferramenta Iberopag, o Contrato de Compra de Cruzeiro Marítimo deverá ser encaminhado ao Departamento Financeiro da Ibero Cruzeiros, através do fax nº (11) 3283-4404 com a Solicitação de Parcelamento, devidamente assinada pelo comprador, e respectivos cheques.

Para o parcelamento com juros, CONSULTAR SEMPRE os coeficientes da Ibero Cruzeiros no site www.iberocruzeiros.com.br.

Todos os cheques devem ser nominais à ÍBERO CRUZEIROS LTDA e todos deverão ser do mesmo banco, agência e conta-corrente indicados na Solicitação de Parcelamento.

Os cheques emitidos pelo comprador para pagamento das parcelas da operação devem conter, obrigatoriamente, os mesmos valores e datas informados na Solicitação de Parcelamento. Caso as datas estejam divergentes, o processo será devolvido à loja para devida regularização.

Após aprovação da proposta, toda a documentação deverá ser encaminhada à Ibero Cruzeiros, aos cuidados do Departamento Financeiro.

As Solicitações de Parcelamento serão submetidas à avaliação de crédito da Instituição Financeira conveniada e, após aprovação do crédito, a Íbero Cruzeiros poderá ceder os créditos representados pelo cheques pré-datados ao Banco.

Caso o passageiro cancele o cruzeiro, os cheques ainda não depositados serão solicitados à Instituição Financeira conveniada, pela Íbero Cruzeiros. O prazo para devolução dos mesmos é de 30 dias a contar da data de recebimento da solicitação. Os cheques somente serão devolvidos caso o cancelamento seja efetuado de acordo com o disposto no Contrato de Compra de Cruzeiros Marítimos.

A Solicitação de Parcelamento deverá ser enviada via fax para o número (11) 3283-4404, para reservas em São Paulo, ou (21) 2220-3666 para reservas feitas no Rio de Janeiro (somente para aqueles que não possuem acesso ao Iberopag), para que seja solicitada aprovação e, somente após esta aprovação, com a via original assinada, deverá ser enviada à Íbero Cruzeiros, juntamente com os cheques.

4 - REGRAS ESSENCIAIS PARA AGILIZAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CRÉDITO

- Informar 2 (dois) telefones fixos diferentes (comercial e residencial, por exemplo), ter conta corrente aberta há mais de 6 meses, comprometimento das parcelas não superior a 30% da renda mensal, financiados sem restrições/apontamentos junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SERASA/SPC).
- Não serão aceitos contratos ou cheques rasurados.

5 - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO À VISTA

O depósito deverá ser identificado com o CNPJ da agência através do Banco Itaú S/A, Agência 0262, C/C 93.083-7, nominal à **Íbero Cruzeiros Ltda** (CNPJ 10.302.580\0001-25).

Em seguida, deverá ser informado obrigatoriamente no IberoPag, para aqueles que tiverem acesso à ferramenta, ou diretamente ao Departamento Financeiro, através do fax nº (11) 3283-4404.

6 – BILHETES

Somente serão liberados os bilhetes das reservas mediante o pagamento integral, nota fiscal da comissão do agente de viagens e dados dos passageiros completos.

7 - INSTRUÇÕES PARA CANCELAMENTO DE RESERVA/CABINE

Ocorrendo o cancelamento (consulte o item cancelamentos, dependendo da forma de pagamento) da viagem, o agente deverá entrar em contato com o nosso Departamento de Reservas em São Paulo pelo número (11) 2123-3655.

Para agilizar o processo, deverá ser enviado por fax para o nº (11) 3289-8286 os seguintes documentos:

- Termo de Cancelamento;
- Cópia do simples do Contrato de Compra de Cruzeiro Marítimo;

O reembolso somente será efetuado (se devido) quando os originais dos seguintes documentos forem entregues nos escritórios da Íbero Cruzeiros:

- Termo de Cancelamento;
- Bilhete Aéreo (quando houver);
- Bilhete Marítimo;
- Cópia simples do Contrato de Compra de Cruzeiros Marítimos.